



CÓPIA

LEI Nº 1.497, DE 17 DE MARÇO DE 1.965 :-

(Dispõe sobre abertura de crédito especial)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE-
GUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria das Finanças - Departa-
mento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor
de Cr\$ 13.050.000. (treze milhões e cinquenta mil cruzeiros), destinado a
custear as despesas com a instalação das secretarias criadas pela Lei nº.
1.477, de 23.10.64, bem como, para atender ao pagamento dos vencimentos e
representação atribuídos aos secretários.

Artigo 2º - O valor do crédito especial mencionado no artigo-
anterior será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédi-
to", a que fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a negociar, median-
te o desconto dos juros de lei, até o limite do valor do crédito autoris-
da.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de março de ..
1.965, 4042 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CARLOS ALBERTO LOPES

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expedi-
ente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de março
de 1.965 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGÊU BATAIHA,

Diretor Administrativo.